

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER CLJR 45/2024

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 43, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIA: PREFEITA MUNICIPAL.

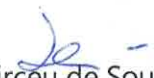
ASSUNTO: AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONCLUSÃO

No aspecto redacional, o Projeto de Lei não apresenta vícios, não havendo, portanto, quaisquer entraves, seja de natureza formal ou material. Diante disto, a Comissão emite parecer favorável ao Projeto de Lei, para a sequência de sua tramitação. Este é o parecer, salvo melhor juízo e entendimento de Plenário, primordialmente acerca da análise meritória.

Montante da suplementação: R\$ 1.240.000,00.

Sala das Comissões, 03 de outubro de 2024.


Dirceu de Souza
Presidente


Anderson Rafael Sartor
Vice-Presidente


Cleiton A. C. de Siqueira
Secretário